

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第1/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區與泰王國簽署互免簽證協議。

二零零二年一月四日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na Secretaria para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o acordo sobre a dispensa mútua de vistos entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Reino da Tailândia.

4 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



Imprensa Oficial

每份價銀二元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00